



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

LEI N.º 1.722/2021

(DE 10 DE AGOSTO DE 2021)

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para atender a finalidade abaixo especifica:

02.06 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.06.01 – SETOR DE AGRICULTURA

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			R\$
72	3.3.90.39	20.606.0007.2.007	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			R\$
80	3.3.90.30	10.301.0008.2.008	Material de Consumo	100.000,00
81	3.3.90.32	10.301.0008.2.008	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00

09 – DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

02.09.02 – SETOR de SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			R\$
159	3.3.90.30	- 26.782.0012.2.022	Material de Consumo	30.000,00
161	3.3.90.39	- 26.782.0012.2.022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

02.10 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

02.10.01 – SETOR DE OBRAS E URBANISMO

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			R\$
177	3.3.90.30	15.451.0013.2.024	Material de Consumo	10.000,00
181	3.3.90.39	15.451.0013.2.024	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			R\$
191	3.3.90.30	08.244.0014.2.026	Material de Consumo	20.000,00
192	3.3.90.32	08.244.0014.2.026	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	50.000,00
195	3.3.90.39	08.244.0014.2.026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00

02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

02.11.03 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			R\$
201	3.3.90.30	08.306.0015.2.027	Material de Consumo	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

202	3.3.90.32	08. 306.0015.2.027	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
-----	-----------	--------------------	--	-----------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			R\$
13	3.1.90.11	04.122.0002.2.002	DEPARTAMENTO DE GOVERNO Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	80.000,00
14	3.1.90.13	04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	30.000,00
31	3.1.90.11	04.122.0004.2.004	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	80.000,00
32	3.1.90.13	04.122.0004.2.004	Obrigações Patronais	20.000,00
40	3.3.90.39	04.122.0004.2.004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Publicidade Legal	15.000,00
56	3.1.90.11	04.121.0006.2.006	SETOR DE PLANEJAMENTO Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	40.000,00
76	3.1.90.11	10.301.0008.2.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	200.000,00
77	3.1.90.13	10.301.0008.2.008	Obrigações Patronais	30.000,00
135	3.3.90.30	12.364.0010.2.014	SETOR DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR Material de Consumo	50.000,00
199	3.1.90.13	08. 306.0015.2.027	SETOR DE MERENDA ESCOLAR Obrigações Patronais	19.000,00
220	3.3.90.39	23.695.0017.2.029	SETOR DE TURISMO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
230	3.3.90.39	27.812.0016.2.028	SETOR DE ESPORTES E LAZER Outros Serviços de Terceiros –	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.prefeituradourado.sp.gov.br

E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

			Pessoa Jurídica	
234	4.6.90.73	28.843.0019.0001.00 1	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratada	50.000,00
235	9.99.99	99.999.9999	Reserva de Contingência	186.000,00

Art. 3º. - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 10 de agosto de 2.021


GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL